



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Município de Caucaia

**RESOLUÇÃO CMAS / SDS Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre análise e deliberação do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Caucaia-CE (2026-2029).

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 18 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia;

**CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, em seu Art.2º inciso III, que dispõe que é competência do conselho acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia;

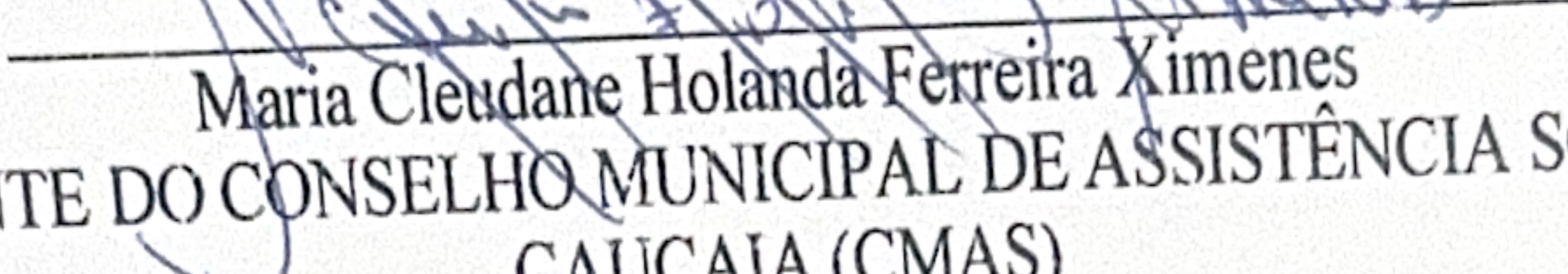
RESOLVE:

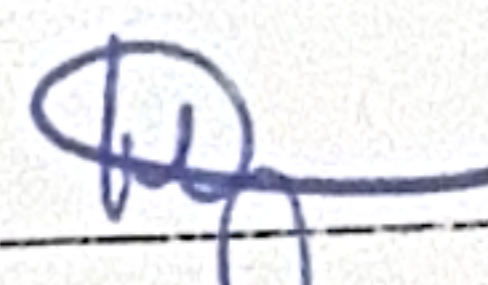

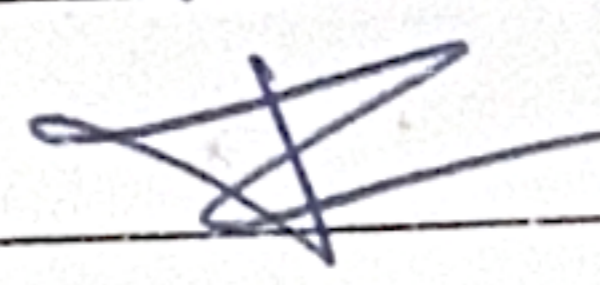


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Município de Caucaia

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Caucaia-CE (2026-2029).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
Maria Cleudane Holanda Ferreira Ximenes  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CAUCAIA (CMAS)

QUANT.	NOME COMPLETO	ASSINATURA
01	Regina Moreira dos Santos	
02	Marceline de Azevedo Alves	
03	AVILA MARIA BEZERRA LOPES ANDRADE	Luila Maria
04	Sônia Barbosa de Oliveira	Sônia
05	Conrado Moreira dos Santos	Conrado
06	Daniel Gustavo de Souza Santos	
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		